

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1861 de 26/09/08

DECRETO Nº. 13.281/08
DE 18 DE SETEMBRO DE 2008

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 78.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990 e o artigo 8º da Lei nº. 7.465, de 27 de dezembro de 2.007,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 78.000,00 (Setenta e Oito Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:


	SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
60.10	SECRETARIA GERAL	
60.10-103050021.2039	Convênio DST AIDS	
60.10-335043 – AIDS	Subvenções Sociais	67.000,00
	SECRETARIA DE TRANSPORTES – FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
65.20	Trânsito	
65.20-264520023.2003		
65.20-339092	Despesas de Exercícios Anteriores	11.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
60.10	SECRETARIA GERAL	
60.10-103050021.2039	Convênio DST AIDS	
60.10-339032 – AIDS	Material de Distribuição Gratuita	5.000,00
60.10-339039 – AIDS	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	55.000,00
60.10-449052 – AIDS	Equipamentos e Material Permanente	7.000,00
	SECRETARIA DE TRANSPORTES – FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
65.20	Trânsito	
65.20-264520023.2003		
65.20-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	11.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

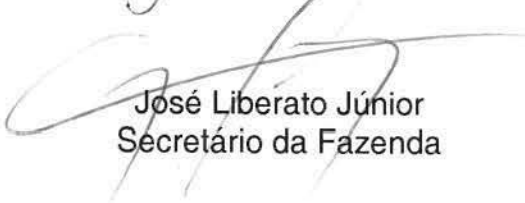
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 18 de setembro de 2008.



✚ Eduardo Cury
Prefeito Municipal

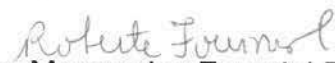


Aldo Zonzini Filho
Resp. p/ Consultoria Legislativa



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e oito.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos